

**PORTARIA Nº19/UNOESC-R/2022**

**Nomeia o Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação - PPGEI da Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Prof. Márcio Giusti Trevisol, para ocupar o cargo de Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação - PPGEI da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, para a gestão de 01 de março de 2022 a 02 de maio de 2024, com as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e avaliar as atividades da pesquisa, da extensão e Inovação na Unoesc, observando as diretrizes institucionais definidas em seu PDI;
- b) Desenvolver a política e as diretrizes institucionais no âmbito da pós-graduação stricto sensu e de sua integração com a graduação e a pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância;
- c) Promover e coordenar as políticas e diretrizes para o desenvolvimento dos programas de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação;
- d) planejar, coordenar e avaliar as atividades de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação na Unoesc;
- e) Integrar o ensino de graduação com a pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação da Unoesc;
- f) Acompanhar e avaliar as atividades relativas ao setor de Mobilidade Acadêmica e Relações Internacionais, fomentando a realização de ações para Internacionalização da Unoesc;
- g) Dirigir os projetos de pesquisa de iniciação científica, de pesquisa básica e aplicada criando projetos, divulgando e coordenando editais de fomento de órgãos financiadores e aqueles editais relativos aos artigos 170, 171, Cnpq, Capes, Fapesc e outros;
- h) Conduzir as atividades de extensão vinculadas aos programas do Estado de Santa Catarina e de Municípios tais como o PROESDE, bem como os projetos institucionais;

- i) Representar a Universidade em matéria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão nos fóruns e em órgãos oficiais com anuência superior.
- j) Executar as demais atribuições emanadas da Reitoria.

**Art. 2º** Determinar que a dedicação ao cargo será de 40 (quarenta) horas semanais, incluídas nelas carga horaria mínima de 8 horas semanais com aulas ou orientação na graduação ou pós graduação, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira dos Docentes da Unoesc, somando-se, conforme Resolução nº 10 Cons.Adm/2020. em seu anexo, percentual de 30% sobre a remuneração básica de 40 horas como gratificação de função do cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário e, em especial a PORTARIA Nº 37/UNOESC-R/2020.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, 25 de fevereiro de 2022.

**Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**